



CÓD: OP-103MA-24  
7908403553532

# **NEPOMUCENO-MG**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO – MINAS GERAIS – MG**

Agente de Desenvolvimento

**EDITAL Nº 01/2024**

## **Português**

1. Compreensão e interpretação de textos . . . . .	5
2. Gêneros e tipos de texto . . . . .	5
3. Significação das palavras . . . . .	6
4. Figuras de Sintaxe . . . . .	6
5. Figuras de Linguagem . . . . .	7
6. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual . . . . .	11
7. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras . . . . .	12
8. Formação de palavras . . . . .	18
9. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais . . . . .	19
10. Concordância verbal e nominal . . . . .	19
11. Regência verbal e nominal . . . . .	21
12. Crase . . . . .	22
13. Colocação pronominal . . . . .	22
14. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos . . . . .	23
15. Acentuação gráfica . . . . .	27
16. Ortografia . . . . .	28
17. Pontuação . . . . .	28
18. Variação linguística . . . . .	32

## **Raciocínio Lógico**

1. Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. Decomposição de um número natural em fatores primos. Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Verdades e Mentiras: resolução de problemas . . . . .	45
2. Linguagem dos conjuntos: Notação e representação de conjuntos; Elementos de um conjunto e relação de pertinência; Igualdade de conjuntos; Relação de inclusão; Subconjuntos; Conjunto unitário; Conjunto vazio; Conjuntos das partes; Formas e representações de conjuntos; Conjunto finito e infinito; Conjunto universo; Operações com conjuntos; União. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Números decimais. Valor absoluto. Propriedades no conjunto dos números naturais . . . . .	69
3. Sequências (com números, com figuras, de palavras) . . . . .	78
4. Análise combinatória e probabilidade . . . . .	80
5. Problemas envolvendo raciocínio lógico . . . . .	84

---

## **Noções de Informática**

1. Noções de Sistemas de Backup: Tipos de backup. Planos de contingência. Meios de armazenamento para backups . . . . .	85
2. Noções de Sistemas operacionais: conhecimentos do ambiente Windows. Windows 10: operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho; trabalho com pastas e arquivos: localização de arquivos e pastas; movimentação e cópia de arquivos e pastas; tipos de arquivos e extensões; criação, renomeação e exclusão de arquivos e pastas; configurações básicas do Windows: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano, protetor de tela; Windows Explorer .	85
3. Editor de texto Microsoft Word 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta. . . . .	88
4. Planilha eletrônica Microsoft Excel 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados . . . . .	97
5. Software de Apresentações PowerPoint 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão das apresentações. . . . .	103
6. Conhecimentos de internet: noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (Internet Explorer, Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge). Noções de rede de computadores: conceitos e serviços relacionados à Internet, tecnologias e protocolos da internet, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet/intranet . . . . .	110
7. Noções de Hardware e Software: Fundamentos de computação: Conceitos de hardware e software. Organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador (hardware e software) . . . . .	119
8. Conceitos de segurança da informação, noções básicas de segurança da informação. Políticas de Segurança da Informação. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Análise e gerenciamento de riscos. Ameaça, tipos de ataques e vulnerabilidade. Ataques e proteções relativos a hardware, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados e redes . .	120
9. Rede Sociais: conceitos e características, vantagens e desvantagens . . . . .	123

## **Conhecimentos Gerais**

1. Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos anos de 2019 a 2024 divulgados na mídia nacional e internacional. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Notícias em geral da atualidade. Internet: Sites de revistas e de jornais citados anteriormente e de atualidades (Google Notícias, Congresso em Foco, UAI, UOL, Jovem Pan, CNN Brasil, Estadão, Folha de São Paulo, Terra, Globo (G1), R7 e similares) e Guias de Bairros e Localizações. Jornais: Jornal Estado de Minas, Folha de São Paulo, Brasil de Fato. Revistas: Carta Capital, Brasil de Fato, Exame, Isto É, Você S/A. Notícias em Geral - Site e Instagram da Prefeitura de Nepomuceno . . . . .	129
2. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município . . . . .	129
3. Noções de cidadania. . . . .	194
4. Símbolos nacionais, estaduais e municipais . . . . .	195

## **Noções de Direito Administrativo**

1. Organização e Estrutura do Município.....	205
2. Conceito e Características da Administração Pública: Princípios aplicáveis a Administração Pública .....	207
3. Organização da Administração Pública Brasileira .....	218
4. Transparência e a Lei de Acesso à Informação.....	221
5. Qualidade na Administração Pública .....	229
6. Excelência nos Serviços Públicos .....	230
7. Estatuto do Servidor do Município .....	233
8. Lei Orgânica do Município .....	247

## ***Conhecimentos Específicos*** ***Agente de Desenvolvimento***

1. Lei Complementar Federal nº 123/2006, e atualizações - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	275
2. Lei Complementar Municipal nº 96/2010, e atualizações - Lei Geral do Município de Nepomuceno da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte e do Microempreendedor Individual	312
3. Lei Municipal nº 887/2023, e atualizações - Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE	320
4. Contabilidade Geral: Demonstrações Contábeis, Ativo, Passivo, Receitas, Despesas e Patrimônio Líquido	323
5. Equação Fundamental da Contabilidade	325
6. Análise Econômico-financeira de Balanços: Índices de Liquidez, Lucratividade e Endividamento	326
7. Normas Brasileiras de Contabilidade Simplificadas para Pequenas e Médias Empresa	327
8. Licitações e Contratos Administrativos: Lei Federal nº 14.133/2021	327
9. Noções básicas de estatística: medidas de tendência central, medidas de dispersão e probabilidade	369

---

# PORTUGUÊS

## COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS

Compreender e interpretar textos é essencial para que o objetivo de comunicação seja alcançado satisfatoriamente. Com isso, é importante saber diferenciar os dois conceitos. Vale lembrar que o texto pode ser verbal ou não-verbal, desde que tenha um sentido completo.

A **compreensão** se relaciona ao entendimento de um texto e de sua proposta comunicativa, decodificando a mensagem explícita. Só depois de compreender o texto que é possível fazer a sua interpretação.

A **interpretação** são as conclusões que chegamos a partir do conteúdo do texto, isto é, ela se encontra para além daquilo que está escrito ou mostrado. Assim, podemos dizer que a interpretação é subjetiva, contando com o conhecimento prévio e do repertório do leitor.

Dessa maneira, para compreender e interpretar bem um texto, é necessário fazer a decodificação de códigos linguísticos e/ou visuais, isto é, identificar figuras de linguagem, reconhecer o sentido de conjunções e preposições, por exemplo, bem como identificar expressões, gestos e cores quando se trata de imagens.

### Dicas práticas

1. Faça um resumo (pode ser uma palavra, uma frase, um conceito) sobre o assunto e os argumentos apresentados em cada parágrafo, tentando traçar a linha de raciocínio do texto. Se possível, adicione também pensamentos e inferências próprias às anotações.

2. Tenha sempre um dicionário ou uma ferramenta de busca por perto, para poder procurar o significado de palavras desconhecidas.

3. Fique atento aos detalhes oferecidos pelo texto: dados, fonte de referências e datas.

4. Sublinhe as informações importantes, separando fatos de opiniões.

5. Perceba o enunciado das questões. De um modo geral, questões que esperam **compreensão do texto** aparecem com as seguintes expressões: *o autor afirma/sugere que...; segundo o texto...; de acordo com o autor...* Já as questões que esperam **interpretação do texto** aparecem com as seguintes expressões: *conclui-se do texto que...; o texto permite deduzir que...; qual é a intenção do autor quando afirma que...*

## GÊNEROS E TIPOS DE TEXTO

A partir da estrutura linguística, da função social e da finalidade de um texto, é possível identificar a qual tipo e gênero ele pertence. Antes, é preciso entender a diferença entre essas duas classificações.

### TIPOS TEXTUAIS

A tipologia textual se classifica a partir da estrutura e da finalidade do texto, ou seja, está relacionada ao modo como o texto se apresenta. A partir de sua função, é possível estabelecer um padrão específico para se fazer a enunciação.

Veja, no quadro abaixo, os principais tipos e suas características:

<b>TEXTO NARRATIVO</b>	Apresenta um enredo, com ações e relações entre personagens, que ocorre em determinado espaço e tempo. É contado por um narrador, e se estrutura da seguinte maneira: apresentação > desenvolvimento > clímax > desfecho
<b>TEXTO DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVO</b>	Tem o objetivo de defender determinado ponto de vista, persuadindo o leitor a partir do uso de argumentos sólidos. Sua estrutura comum é: introdução > desenvolvimento > conclusão.
<b>TEXTO EXPOSITIVO</b>	Procura expor ideias, sem a necessidade de defender algum ponto de vista. Para isso, usa-se comparações, informações, definições, conceitualizações etc. A estrutura segue a do texto dissertativo-argumentativo.
<b>TEXTO DESCRITIVO</b>	Expõe acontecimentos, lugares, pessoas, de modo que sua finalidade é descrever, ou seja, caracterizar algo ou alguém. Com isso, é um texto rico em adjetivos e em verbos de ligação.
<b>TEXTO INJUNTIVO</b>	Oferece instruções, com o objetivo de orientar o leitor. Sua maior característica são os verbos no modo imperativo.

### Gêneros textuais

A classificação dos gêneros textuais se dá a partir do reconhecimento de certos padrões estruturais que se constituem a partir da função social do texto. No entanto, sua estrutura e seu estilo não são tão limitados e definidos como ocorre na tipologia textual, podendo se apresentar com uma grande diversidade. Além disso, o padrão também pode sofrer modificações ao longo do tempo, assim como a própria língua e a comunicação, no geral.

Alguns exemplos de gêneros textuais:

- Artigo
- Bilhete
- Bula
- Carta

- Conto
- Crônica
- E-mail
- Lista
- Manual
- Notícia
- Poema
- Propaganda
- Receita culinária
- Resenha
- Seminário

Vale lembrar que é comum enquadrar os gêneros textuais em determinados tipos textuais. No entanto, nada impede que um texto literário seja feito com a estruturação de uma receita culinária, por exemplo. Então, fique atento quanto às características, à finalidade e à função social de cada texto analisado.

### SIGNIFICAÇÃO DAS PALAVRAS

Este é um estudo da **semântica**, que pretende classificar os sentidos das palavras, as suas relações de sentido entre si. Conheça as principais relações e suas características:

#### Sinonímia e antonímia

As palavras **sinônimas** são aquelas que apresentam significado semelhante, estabelecendo relação de proximidade. **Ex:** *inteligente* <—> *esperto*

Já as palavras **antônimas** são aquelas que apresentam significados opostos, estabelecendo uma relação de contrariedade. **Ex:** *forte* <—> *fraco*

#### Parônimos e homônimos

As palavras **parônimas** são aquelas que possuem grafia e pronúncia semelhantes, porém com significados distintos.

**Ex:** *cumprimento* (saudação) X *comprimento* (extensão); *tráfego* (trânsito) X *tráfico* (comércio ilegal).

As palavras **homônimas** são aquelas que possuem a mesma grafia e pronúncia, porém têm significados diferentes. **Ex:** *rio* (verbo “rir”) X *rio* (curso d’água); *manga* (blusa) X *manga* (fruta).

As palavras **homófonas** são aquelas que possuem a mesma pronúncia, mas com escrita e significado diferentes. **Ex:** *cem* (numeral) X *sem* (falta); *conserto* (arrumar) X *concerto* (musical).

As palavras **homógrafas** são aquelas que possuem escrita igual, porém som e significado diferentes. **Ex:** *colher* (talher) X *colher* (verbo); *acerto* (substantivo) X *acerto* (verbo).

#### Polissemia e monosssemia

As palavras **polissemicas** são aquelas que podem apresentar mais de um significado, a depender do contexto em que ocorre a frase. **Ex:** *cabeça* (parte do corpo humano; líder de um grupo).

Já as palavras **monossêmicas** são aquelas que apresentam apenas um significado. **Ex:** *eneágono* (polígono de nove ângulos).

#### Denotação e conotação

Palavras com **sentido denotativo** são aquelas que apresentam um sentido objetivo e literal. **Ex:** *Está fazendo frio.* / *Pé da mulher.*

Palavras com **sentido conotativo** são aquelas que apresentam um sentido simbólico, figurado. **Ex:** *Você me olha com frieza.* / *Pé da cadeira.*

#### Hiperonímia e hiponímia

Esta classificação diz respeito às relações hierárquicas de significado entre as palavras.

Desse modo, um **hiperônimo** é a palavra superior, isto é, que tem um sentido mais abrangente. **Ex:** *Fruta é hiperônimo de limão.*

Já o **hipônimo** é a palavra que tem o sentido mais restrito, portanto, inferior, de modo que o hiperônimo engloba o hipônimo. **Ex:** *Limão é hipônimo de fruta.*

#### Formas variantes

São as palavras que permitem mais de uma grafia correta, sem que ocorra mudança no significado. **Ex:** *loiro – louro* / *enfarte – infarto* / *gatinhar – engatinhar.*

#### Arcaísmo

São palavras antigas, que perderam o uso frequente ao longo do tempo, sendo substituídas por outras mais modernas, mas que ainda podem ser utilizadas. No entanto, ainda podem ser bastante encontradas em livros antigos, principalmente. **Ex:** *botica* <—> *farmácia* / *franquia* <—> *sinceridade.*

### FIGURAS DE SINTAXE

As figuras de sintaxe também são chamadas de figuras de construção. Têm a função de enfatizar a aspecto sintático da linguagem, o que provoca mudanças na estrutura natural da oração, como, por exemplo, repetição, inversão, omissão de termos ou repetição.

As figuras de sintaxe são:

#### Pleonasmo

Pleonasmo, ou redundância. É caracterizado pelo uso excessivo de palavras ao se passar uma mensagem, ocorrendo, por consequência, a repetição de ideias.

Exemplos de pleonasmo:

– Morrer de morte morrida.

– Arregaçou as mangas e encarou de frente a situação. (“Encarar de frente” é uma redundância).

#### Anáfora

O uso da anáfora é muito comum na poesia. É caracterizada pela repetição de uma ou mais palavras no início de orações, períodos ou versos.

Exemplo de anáfora:

– “**Era uma** estrela tão alta!/**Era uma** estrela tão fria!/**Era uma** estrela sozinha/ Luzindo no fim do dia”. - Manuel Bandeira. (Era uma estrela tão alta, fria, sozinha luzindo no fim do dia).

#### Anacoluto

O anacoluto é comumente utilizado na linguagem falada. Seu uso provoca uma interrupção na frase, que antecipa e enfatiza um termo que se desliga do resto da oração.

Exemplo de anacoluto:

– Boletos, como dinheiro para os pagar?

**Elipse**

A elipse é muito utilizada na linguagem falada. Tem como característica a omissão de um termo da oração, que acaba ficando subentendido, mas sem prejudicar a compreensão do conteúdo da oração.

Exemplo de elipse do sujeito:

– São bagunceiros, mas acredito que meus alunos serão aprovados.

**Zeugma**

O que caracteriza o zeugma é a omissão de termos da oração já mencionados anteriormente, sem prejudicar o entendimento da mensagem.

Exemplo de zeugma:

– Meu filho cursou matemática; minha filha, filosofia.

**Assíndeto**

As características do assíndeto são a ausência de conectores e conjunções que ligam orações e palavras, sendo a omissão da conjunção coordenativa e a mais notória.

Exemplo de assíndeto:

– Eu queria conhecer o mundo, viajar por todos os países, Áustria, França, Japão, Angola, Nova Zelândia, expandir os meus horizontes.

**Polissíndeto**

O que caracteriza o polissíndeto é a repetição de conectores e conjunções que ligam palavras e orações. A repetição da conjunção coordenativa e é a mais notória.

Exemplo de polissíndeto:

– Eu queria conhecer o mundo e viajar por todos os países: Áustria e França e Japão e Angola e Nova Zelândia e expandir os meus horizontes.

**Anástrofe**

A anástrofe também é conhecida como inversão. Seu uso provoca uma leve inversão da ordem normal das palavras numa frase, ocorrendo maioritariamente a antecipação de um termo.

Exemplo de anástrofe:

– Para todos meus netos comprei guloseimas.

**Hipérbato**

Provoca uma inversão brusca da ordem normal das palavras em uma frase, ocorrendo intercalação de elementos de outro sintagma.

Exemplo de hipérbato:

– Estudavam português meus sobrinhos na sala.

**Síntese**

Seu uso causa uma inversão total e violenta da ordem normal das palavras numa frase, causando o comprometimento da compreensão da mensagem, que se torna desconstruída.

Exemplo de sínquise:

– A prova ela estudar para tentou ontem.

**Hipálage**

Está referida à atribuição de uma característica de um ser ou objeto que está relacionado ou próximo.

Exemplo de hipálage:

– “Uma alvura de saia moveu-se no escuro.” (Eça de Queirós)

**Silepse**

No uso da silepse há uma concordância ideológica e não uma concordância gramatical. A concordância é estabelecida com a ideia que se pretende transmitir com termos subentendidos, não com as palavras que compõem a frase.

Exemplo de silepse:

– “Dizem que os **cariocas** **somos** poucos dados aos jardins públicos.” (Machado de Assis)

**FIGURAS DE LINGUAGEM**

Também chamadas de Figuras de Estilo. É possível classificá-las em quatro tipos:

- Figuras de Palavras (ou semânticas);
- Figuras Sonoras;
- Figuras de Construção (ou de sintaxe);
- Figuras de Pensamento.

**— Figuras de Palavras**

<sup>1</sup>São as que dependem do uso de determinada palavra com sentido novo ou com sentido incomum. Vejamos:

**Metáfora**

É um tipo de comparação (mental) sem uso de conectivos comparativos, com utilização de verbo de ligação explícito na frase. Consiste em usar uma palavra referente a algo no lugar da característica propriamente dita, depreendendo uma relação de semelhança que pode ser compreendida por conta da flexibilidade da linguagem.

**Ex.:** “Sua boca **era** um pássaro escarlate.” (Castro Alves)

**Catacrese**

Consiste em transferir a uma palavra o sentido próprio de outra, fazendo uso de formas já incorporadas aos usos da língua. Se a metáfora surpreende pela originalidade da associação de ideias, o mesmo não ocorre com a catacrese, que já não chama a atenção por ser tão repetidamente usada. Toma-se emprestado um termo já existente e o “emprestamos” para outra coisa.

**Ex.:** Batata da perna; Pé da mesa; Cabeça de alho; Asa da xícara.

**Comparação ou Símile**

É a comparação entre dois elementos comuns, semelhantes, de forma mais explícita. Como assim? Normalmente se emprega uma conjunção comparativa: *como, tal qual, assim como, que nem*.

**Ex.:** “Como um anjo caído, fiz questão de esquecer...” (Legião Urbana)

<sup>1</sup> <https://bit.ly/37nLTfx>

# RACIOCÍNIO LÓGICO

## NOÇÕES BÁSICAS DA LÓGICA MATEMÁTICA: PROPOSIÇÕES, CONECTIVOS, EQUIVALÊNCIA E IMPLICAÇÃO LÓGICA, ARGUMENTOS VÁLIDOS, PROBLEMAS COM TABELAS E ARGUMENTAÇÃO. VERDADES E MENTIRAS: RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS

### RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO

Este tipo de raciocínio testa sua habilidade de resolver problemas matemáticos, e é uma forma de medir seu domínio das diferentes áreas do estudo da Matemática: Aritmética, Álgebra, leitura de tabelas e gráficos, Probabilidade e Geometria etc. Essa parte consiste nos seguintes conteúdos:

- Operação com conjuntos.
- Cálculos com porcentagens.
- Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.
- Geometria básica.
- Álgebra básica e sistemas lineares.
- Calendários.
- Numeração.
- Razões Especiais.
- Análise Combinatória e Probabilidade.
- Progressões Aritmética e Geométrica.

### RACIOCÍNIO LÓGICO DEDUTIVO

Este tipo de raciocínio está relacionado ao conteúdo Lógica de Argumentação.

### ORIENTAÇÕES ESPACIAL E TEMPORAL

O raciocínio lógico espacial ou orientação espacial envolvem figuras, dados e palitos. O raciocínio lógico temporal ou orientação temporal envolve datas, calendário, ou seja, envolve o tempo.

O mais importante é praticar o máximo de questões que envolvam os conteúdos:

- Lógica sequencial
- Calendários

### RACIOCÍNIO VERBAL

Avalia a capacidade de interpretar informação escrita e tirar conclusões lógicas.

Uma avaliação de raciocínio verbal é um tipo de análise de habilidade ou aptidão, que pode ser aplicada ao se candidatar a uma vaga. Raciocínio verbal é parte da capacidade cognitiva ou inteligência geral; é a percepção, aquisição, organização e aplicação do conhecimento por meio da linguagem.

Nos testes de raciocínio verbal, geralmente você recebe um trecho com informações e precisa avaliar um conjunto de afirmações, selecionando uma das possíveis respostas:

- A – Verdadeiro (A afirmação é uma consequência lógica das informações ou opiniões contidas no trecho)
- B – Falso (A afirmação é logicamente falsa, consideradas as informações ou opiniões contidas no trecho)
- C – Impossível dizer (Impossível determinar se a afirmação é verdadeira ou falsa sem mais informações)

### ESTRUTURAS LÓGICAS

Precisamos antes de tudo compreender o que são proposições. Chama-se proposição toda sentença declarativa à qual podemos atribuir um dos valores lógicos: verdadeiro ou falso, nunca ambos. Trata-se, portanto, de uma sentença fechada.

Elas podem ser:

• **Sentença aberta:** quando não se pode atribuir um valor lógico verdadeiro ou falso para ela (ou valorar a proposição!), portanto, não é considerada frase lógica. São consideradas sentenças abertas:

- Frases interrogativas: Quando será prova? - Estudou ontem? – Fez Sol ontem?
- Frases exclamativas: Gol! – Que maravilhoso!
- Frase imperativas: Estude e leia com atenção. – Desligue a televisão.

- Frases sem sentido lógico (expressões vagas, paradoxais, ambíguas, ...): “esta frase é falsa” (expressão paradoxal) – O cachorro do meu vizinho morreu (expressão ambígua) –  $2 + 5 + 1$

• **Sentença fechada:** quando a proposição admitir um ÚNICO valor lógico, seja ele verdadeiro ou falso, nesse caso, será considerada uma frase, proposição ou sentença lógica.

**Proposições simples e compostas**

• **Proposições simples** (ou atômicas): aquela que **NÃO** contém nenhuma outra proposição como parte integrante de si mesma. As proposições simples são designadas pelas letras latinas minúsculas p,q,r, s..., chamadas letras proposicionais.

• **Proposições compostas** (ou moleculares ou estruturas lógicas): aquela formada pela combinação de duas ou mais proposições simples. As proposições compostas são designadas pelas letras latinas maiúsculas P,Q,R, R..., também chamadas letras proposicionais.

ATENÇÃO: TODAS as **proposições compostas são formadas por duas proposições simples.**

**Proposições Compostas – Conectivos**

As proposições compostas são formadas por proposições simples ligadas por conectivos, aos quais formam um valor lógico, que podemos vê na tabela a seguir:

OPERAÇÃO	CONECTIVO	ESTRUTURA LÓGICA	TABELA VERDADE															
Negação	~	Não p	<table border="1"> <tr> <td>p</td> <td>~p</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>F</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>V</td> </tr> </table>	p	~p	V	F	F	V									
p	~p																	
V	F																	
F	V																	
Conjunção	^	p e q	<table border="1"> <tr> <td>p</td> <td>q</td> <td>p ^ q</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>V</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>F</td> <td>F</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>V</td> <td>F</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>F</td> <td>F</td> </tr> </table>	p	q	p ^ q	V	V	V	V	F	F	F	V	F	F	F	F
p	q	p ^ q																
V	V	V																
V	F	F																
F	V	F																
F	F	F																
Disjunção Inclusiva	v	p ou q	<table border="1"> <tr> <td>p</td> <td>q</td> <td>p v q</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>V</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>F</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>V</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>F</td> <td>F</td> </tr> </table>	p	q	p v q	V	V	V	V	F	V	F	V	V	F	F	F
p	q	p v q																
V	V	V																
V	F	V																
F	V	V																
F	F	F																
Disjunção Exclusiva	v̄	Ou p ou q	<table border="1"> <tr> <td>p</td> <td>q</td> <td>p v̄ q</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>V</td> <td>F</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>F</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>V</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>F</td> <td>F</td> </tr> </table>	p	q	p v̄ q	V	V	F	V	F	V	F	V	V	F	F	F
p	q	p v̄ q																
V	V	F																
V	F	V																
F	V	V																
F	F	F																

Condicional	→	Se p então q	p	q	p → q
			V	V	V
			V	F	F
			F	V	V
F	F	V			
Bicondicional	↔	p se e somente se q	p	q	p ↔ q
			V	V	V
			V	F	F
			F	V	F
F	F	V			

Em síntese temos a tabela verdade das proposições que facilitará na resolução de diversas questões

p	q	Disjunção $p \vee q$	Conjunção $p \wedge q$	Condicional $p \rightarrow q$	Bicondicional $p \leftrightarrow q$
V	V	V	V	V	V
V	F	V	F	F	F
F	V	V	F	V	F
F	F	F	F	V	V

**Exemplo:**  
(MEC – CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS POSTOS 9,10,11 E 16 – CESPE)

	P	Q	R
①	V	V	V
②	F	V	V
③	V	F	V
④	F	F	V
⑤	V	V	F
⑥	F	V	F
⑦	V	F	F
⑧	F	F	F

A figura acima apresenta as colunas iniciais de uma tabela-verdade, em que P, Q e R representam proposições lógicas, e V e F correspondem, respectivamente, aos valores lógicos verdadeiro e falso.

Com base nessas informações e utilizando os conectivos lógicos usuais, julgue o item subsecutivo.

A última coluna da tabela-verdade referente à proposição lógica  $P \vee (Q \leftrightarrow R)$  quando representada na posição horizontal é igual a

	①	②	③	④	⑤	⑥	⑦	⑧
$P \vee (Q \leftrightarrow R)$	V	V	V	F	V	F	V	V

- ( ) Certo
- ( ) Errado

# NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

## ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO MUNICÍPIO

A organização municipal é um conjunto de normas e instituições que regulam a gestão pública e a administração local de um município. Ela é fundamental para garantir a efetividade da autonomia municipal e para promover o desenvolvimento local de forma sustentável e equilibrada.

A organização municipal é composta por diversos elementos, como a estrutura administrativa, o planejamento urbano, o orçamento municipal, as políticas públicas e os mecanismos de participação popular. Cada um desses elementos contribui para a gestão eficiente e democrática do município, permitindo que os recursos e as ações públicas sejam direcionados para atender às necessidades da população.

A estrutura administrativa é responsável pela organização e pelo funcionamento da máquina pública municipal, incluindo as secretarias, os órgãos de controle interno e externo, e os conselhos municipais. É importante que a estrutura administrativa seja organizada de forma eficiente e transparente, garantindo a prestação de serviços públicos de qualidade e a aplicação correta dos recursos públicos.

O planejamento urbano é um elemento fundamental da organização municipal, pois é responsável por direcionar o crescimento e o desenvolvimento da cidade. Ele deve ser elaborado de forma participativa e integrada, considerando as necessidades e as demandas da população, e promovendo a inclusão social, a sustentabilidade ambiental e a qualidade de vida.

O orçamento municipal é a principal ferramenta de gestão financeira do município, permitindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente e transparente. Ele deve ser elaborado de forma participativa, considerando as prioridades e as demandas da população, e deve ser fiscalizado pelos órgãos de controle interno e externo.

As políticas públicas são responsáveis por direcionar as ações e os recursos do município para atender às necessidades da população. Elas devem ser elaboradas de forma participativa, considerando as demandas e as características locais, e devem ser executadas de forma eficiente e transparente.

Por fim, os mecanismos de participação popular são fundamentais para garantir a efetividade da organização municipal e para promover a democracia participativa. Eles permitem que a população participe ativamente do processo de tomada de decisões, fiscalize a gestão pública e contribua para o desenvolvimento local.

Em resumo, a organização municipal é fundamental para garantir a efetividade da autonomia municipal e para promover o desenvolvimento local de forma sustentável e equilibrada. Ela é composta por diversos elementos interdependentes, que devem ser elaborados de forma participativa e integrada, garantindo a eficiência, a transparência e a democracia na gestão pública municipal.

## Competências do ente municipal, administração direta e indireta, conselhos participativos e subprefeituras

### Competências do ente Municipal

A **Administração Direta**<sup>1</sup> é composta pelos órgãos diretamente ligados aos entes da federação: União, estados, Distrito Federal e municípios. A administração indireta é feita por órgãos descentralizados e autônomos, mas sujeitos ao controle do Estado. Nível municipal: Prefeitura e suas secretarias, Câmara dos Vereadores e o procurador do município.

A administração indireta é o conjunto de órgãos que prestam serviços públicos e estão vinculados a uma entidade da administração direta, mas possuem personalidade jurídica própria, isto é, têm CNPJ próprio.

A Administração direta consiste no ente político que, por determinação constitucional, é o titular da função administrativa. A Administração direta compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

As pessoas políticas (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) são integrantes do pacto federativo e investidas na titularidade dos poderes estatais por decisão da Nação. A existência desses sujeitos deriva de uma escolha política do povo brasileiro.

Justamente por isso, as pessoas políticas não podem ser suprimidas – ainda que seja possível a criação e extinção de Estados e Municípios (art. 18, §§3.º e 4.º, da CF/1988). A Constituição não identifica quais são os Estados e os Municípios, mas seria inconstitucional que uma lei determinasse a extinção de todos os Estados e Municípios, eliminando a ordem federativa.

A Constituição Federal também atribui competências e poderes, inclusive de natureza administrativa, aos entes políticos.

### Administração indireta

No nível constitucional, todas as funções de administração pública estatal são atribuídas aos entes políticos. Mas a Constituição permite que a lei infraconstitucional atribua a outros sujeitos uma parcela das competências administrativas de titularidade de determinado ente. Essas outras pessoas jurídicas não são entes políticos, nem titulares de poderes atribuídos diretamente pela Constituição. Utiliza-se a expressão “Administração indireta” para referir-se a essas pessoas meramente administrativas. Essas entidades recebem as suas competências de modo indireto, por uma escolha formalizada em lei das pessoas políticas a quem tais competências haviam sido originalmente atribuídas.

As municipalidades também possuem uma Lei Orgânica do Município, votada pelo Conselho Municipal, e o direito de escolher suas políticas públicas. A Constituição federal estabelece como competências dos municípios, entre outras, as seguintes:

– Instituir e coletar os impostos de sua competência e aplicar a renda;

<sup>1</sup> Filho, Marçal J. *Curso de Direito Administrativo*. (14th edição). Grupo GEN, 2023.

– Organizar e fornecer, diretamente ou sob regime de concessão os serviços públicos de interesse local, incluindo o transporte coletivo;

– Manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação de crianças, de ensino elementar, de saúde e de assistência social;

– Promover a proteção do patrimônio histórico e cultural local.

As competências refletem um processo de descentralização de políticas sociais, sobretudo dentro da área de educação, da saúde e da assistência social. Da mesma forma se teve, em 1988, uma forte descentralização de recursos provindos de impostos federais e dos estados e um aumento da capacidade de coletar os impostos pelas municipalidades.

As competências dos estados são residuais, o que significa que elas são responsáveis por tudo que não é de responsabilidade do município ou da União.

Assim, tudo o que for dos estritos interesses do Município é de sua competência. Aquilo que ultrapassar os limites dos interesses de um Município, mas não for além dos interesses do Estado-membro em que ele se situa, é da titularidade do Estado-membro. Aquilo que ultrapassar os limites dos interesses do Estado-membro é de titularidade da União. Ressalvam-se, no entanto, regras específicas contidas na Constituição.

O art. 30, V, da CF/1988 reconhece a competência do Município sobre os diversos serviços públicos de interesse local, aludindo explicitamente ao transporte coletivo.

Em outros casos, a Constituição define a competência legislativa, em termos privativos ou cumulativos. Veja-se que cada ente federativo é titular da competência para se auto-organizar, o que pressupõe a competência para produção legislativa correspondente. Isso significa vedação a influências provenientes de outras órbitas federativas, ressalvadas exceções previstas na própria Constituição. Por exemplo, o art. 30, IV, estabelece que incumbe ao Município “criar, organizar e suprimir distritos, observada a legislação estadual”. Se não houvesse a ressalva final, seria descabido o Estado inferir sobre esse tema, já que pertinente à organização municipal.

Cada ente é titular da competência para legislar sobre seus próprios bens, interesses e serviços.

A Administração direta consiste no ente político que, por determinação constitucional, é o titular da função administrativa. A Administração direta compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

As pessoas políticas (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) são integrantes do pacto federativo e investidas na titularidade dos poderes estatais por decisão da Nação. A existência desses sujeitos deriva de uma escolha política do povo brasileiro.

Justamente por isso, as pessoas políticas não podem ser suprimidas – ainda que seja possível a criação e extinção de Estados e Municípios (art. 18, §§3.º e 4.º, da CF/1988). A Constituição não identifica quais são os Estados e os Municípios, mas seria inconstitucional que uma lei determinasse a extinção de todos os Estados e Municípios, eliminando a ordem federativa.

A Constituição Federal também atribui competências e poderes, inclusive de natureza administrativa, aos entes políticos.

### Subprefeituras

São divisões administrativas de alguns Municípios, tais como São Paulo e Rio de Janeiro. A autoridade máxima do Poder Executivo em uma subprefeitura é o subprefeito, que normalmente é indicado diretamente pelo Prefeito do Município.

A descentralização das atividades para as Subprefeituras, é exercida uma administração direta, com maior autonomia, mais eficiência, participação popular e desenvolvimento local, com a missão de consolidar os instrumentos de democratização do Poder Público com o Orçamento Participativo e fortalecer a democratização da gestão pública e a participação no âmbito regional.

As Subprefeituras têm o papel de receber pedidos e reclamações da população, solucionar os problemas apontados; preocupam-se com a educação, saúde e cultura de cada região, tentando sempre promover atividades para a população.

As subprefeituras também cuidam da manutenção do sistema viário, da rede de drenagem, limpeza urbana, vigilância sanitária e epidemiológica, entre outros papéis.

A Administração Municipal, no âmbito das Subprefeituras, é exercida pelos Subprefeitos, a quem cabe a decisão, direção, gestão e o controle dos assuntos municipais em nível local, respeitada a legislação vigente e observadas as prioridades estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal.

As Subprefeituras, órgãos da Administração Direta, serão instaladas em áreas administrativas de limites territoriais estabelecidos em função de parâmetros e indicadores socioeconômicos.

Podemos citar como atribuições das Subprefeituras, respeitados os limites de seu território administrativo e as atribuições dos órgãos do nível central:

– Constituir-se em instância regional de administração direta com âmbito intersetorial e territorial;

– Instituir mecanismos que democratizem a gestão pública e fortalecer as formas participativas que existam em âmbito regional;

– Planejar, controlar e executar os sistemas locais, obedecidas as políticas, diretrizes e programas fixados pela instância central da administração;

– Coordenar o Plano Regional e Plano de Bairro, Distrital ou equivalente, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Plano Estratégico da Cidade;

– Compor com Subprefeituras vizinhas, instâncias intermediárias de planejamento e gestão, nos casos em que o tema, ou o serviço em causa, exijam tratamento para além dos limites territoriais de uma Subprefeitura;

– Estabelecer formas articuladas de ação, planejamento e gestão com as Subprefeituras e Municípios limítrofes a partir das diretrizes governamentais para a política municipal de relações metropolitanas;

– Atuar como indutoras do desenvolvimento local, implementando políticas públicas a partir das vocações regionais e dos interesses manifestos pela população;

– Ampliar a oferta, agilizar e melhorar a qualidade dos serviços locais, a partir das diretrizes centrais;

– Facilitar o acesso e imprimir transparência aos serviços públicos, tornando-os mais próximos dos cidadãos;

– Facilitar a articulação intersetorial dos diversos segmentos e serviços da Administração Municipal que operam na região.

As Subprefeituras terão dotação orçamentária própria, com autonomia para a realização de despesas operacionais, administrativas e de investimento, e participação na elaboração da proposta orçamentária da Prefeitura.

#### Conselho Participativo Municipal

O Conselho Participativo Municipal tem um significado histórico para o fortalecimento da democracia e da participação da sociedade nos mecanismos de fiscalização e transparências das ações do governo nas Subprefeituras.

O CPM's desenvolverá seu papel de controle social, de maneira articulada, integrada e complementar às demais instâncias da democracia participativa, como: conselhos setoriais, fóruns e organizações e movimentos da sociedade civil, respeitando suas atribuições e não os substituindo em nenhuma hipótese.

Deverá ainda ouvir, em plenárias semestrais, as associações e movimentos sociais. Poderá também consultar diretamente a população sobre suas críticas ou demandas ao Poder Público Municipal.

Além dos CPM's, a cidade de São Paulo possui as seguintes instâncias de participação social:

Conselhos de políticas públicas ou setoriais (existem mais de 30 conselhos no município, dentre eles saúde, educação, transporte, habitação, cultura, desenvolvimento urbano, etc.);

Conselhos gestores de equipamentos públicos (nos parques, escolas, unidades de saúde);

Conselhos gestores de fundos específicos (fundo de educação, fundo da criança e do adolescente, fundo de desenvolvimento urbano, fundo de assistência social, fundo de habitação, entre outros);

Conselho da Cidade (instância que assessora o Prefeito no debate das decisões que envolvem o curso das políticas públicas).

#### Aspectos gerais da estrutura organizacional básica do poder executivo do município e princípios que orientam a ação administrativa e natureza dos seus órgãos

A estrutura organizacional básica do poder executivo de um município é fundamental para o funcionamento eficiente da administração pública local. Compreender seus aspectos gerais e os princípios que orientam sua ação administrativa é essencial para garantir a prestação de serviços de qualidade à população e o cumprimento das atribuições governamentais.

#### Estrutura Organizacional Básica

A estrutura do poder executivo municipal geralmente compreende diferentes órgãos, cada um com funções específicas e interligadas para garantir o bom funcionamento da gestão pública. Os principais órgãos são:

– **Prefeitura Municipal:** encabeçada pelo prefeito, é o órgão central responsável pela gestão administrativa do município. Suas atribuições incluem a elaboração e execução de políticas públicas, administração dos recursos municipais, entre outras.

– **Secretarias municipais:** são os órgãos responsáveis por áreas específicas da administração, como saúde, educação, transporte, entre outras. Cada secretaria é chefiada por um secretário designado pelo prefeito e tem a função de planejar e executar políticas relacionadas à sua área de atuação.

– **Autarquias e fundações:** são entidades da administração indireta vinculadas à prefeitura, com personalidade jurídica própria e autonomia administrativa. Podem desempenhar funções diversas, como prestação de serviços públicos, promoção de atividades culturais, entre outras.

#### Princípios que orientam a ação administrativa

A administração pública municipal deve pautar suas ações em princípios fundamentais que visam garantir a legalidade, eficiência, moralidade, entre outros aspectos. Alguns dos principais princípios são:

– **Legalidade:** todas as ações da administração pública devem estar de acordo com a legislação vigente, respeitando as normas e os procedimentos estabelecidos.

– **Impessoalidade:** a administração deve tratar todos os cidadãos de forma igualitária, sem privilegiar ou discriminar pessoas ou grupos.

– **Moralidade:** as ações administrativas devem pautar-se pela ética e pela honestidade, visando sempre o interesse público e o bem comum.

– **Publicidade:** os atos administrativos devem ser transparentes e acessíveis à população, garantindo o direito à informação e o controle social sobre a gestão pública.

– **Eficiência:** a administração deve buscar a otimização dos recursos públicos e a prestação de serviços de qualidade de forma ágil e eficaz.

#### Natureza dos Órgãos

Os órgãos que compõem a estrutura do poder executivo municipal possuem naturezas distintas, de acordo com suas atribuições e competências:

– **Órgãos de Governo:** são órgãos responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas, como a prefeitura e as secretarias municipais.

– **Órgãos de Administração:** órgãos responsáveis pela gestão dos recursos e serviços públicos, como as autarquias e fundações, que executam atividades específicas de interesse da comunidade.

Em suma, a estrutura organizacional do poder executivo municipal é essencial para a governança e o desenvolvimento da cidade, devendo ser pautada por princípios éticos e legais que garantam a eficiência e a transparência da gestão pública.

### CONCEITO E CARACTERÍSTICAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PRINCÍPIOS APLICÁVEIS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

#### — Administração pública

##### Conceito

Administração Pública em sentido geral e objetivo, é a atividade que o Estado pratica sob regime público, para a realização dos interesses coletivos, por intermédio das pessoas jurídicas, órgãos e agentes públicos.

A Administração Pública pode ser definida em sentido amplo e estrito, além disso, é conceituada por Di Pietro (2009, p. 57), como “a atividade concreta e imediata que o Estado desenvolve, sob regime jurídico total ou parcialmente público, para a consecução dos interesses coletivos”.

# CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

## Agente de Desenvolvimento

### LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006, E ATUALIZAÇÕES - ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

#### — Simples Nacional

Ao contrário do que afirmam os mais apressados, o Simples Nacional não é um sistema de imposto único nem uma etapa de migração para tal sistema. Trata-se, conforme analisado, de um regime de tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

No que concerne aos aspectos tributários da sistemática, a diferenciação de tratamento decorre fundamentalmente da apuração e recolhimento da maioria dos impostos e contribuições da União, do ICMS estadual e distrital e do ISS municipal e distrital, mediante regime único de arrecadação e de obrigações acessórias. Por conseguinte, em vez de recolher diversos impostos e contribuições, as empresas optantes pela sistemática farão mensalmente um único pagamento, calculado mediante a aplicação de um percentual progressivo sobre sua receita bruta.

Como o tratamento é favorecido, o que se espera é que o valor recolhido de maneira centralizada seja menor que a soma dos valores que seriam pagos no caso de não adoção da sistemática. É necessário ressaltar, contudo, que os sujeitos passivos que possuam uma folha de pagamento baixa, quando comparada com a respectiva receita bruta, poderão sofrer prejuízos caso optem pelo Simples Nacional. Portanto, o ideal para as microempresas e empresas de pequeno porte é fazer os cálculos de maneira detalhada para não formularem opções que gerem uma tributação mais onerosa que a convencional.

De qualquer forma, ressalvadas situações bastante específicas, é possível definir o Simples Nacional como um regime jurídico simplificado e favorecido, tendente a reduzir a burocracia e a carga tributária a que estão submetidas as microempresas e empresas de pequeno porte do País.

#### **As condições de enquadramento diferenciado por Estado, DF ou Município**

Baseando-se na autorização constitucional de que o novo sistema adotasse condições de enquadramento diferenciadas por Estado, a LC 123/2006 permitiu que os Estados com menor participação no Produto Interno Bruto brasileiro adotassem faixas de receita bruta anual menores que as estipuladas de maneira genérica pelo art. 3º da Lei.

Sob o ponto de vista dos Estados, a regra pode ser considerada razoável, pois a entidade que, para um Estado economicamente grande, é uma empresa de pequeno porte, merecendo tratamento diferenciado, pode ser considerada uma média empresa para um Estado economicamente menor, de forma que a renúncia fiscal decorrente do enquadramento de várias empresas na mesma situação signifique uma perda considerável de arrecadação para as menores economias da federação.

No caso de opção pelas faixas diferenciadas, as empresas que ultrapassarem os valores adotados como teto passarão a recolher o ICMS e o ISS fora da sistemática do Simples Nacional, sendo a alíquota deste reduzida dos percentuais relativos a esses impostos, constantes dos Anexos I a V da Lei Complementar 123/2006, conforme o caso.

Se o Estado fizer a opção objeto de exame, automaticamente as mesmas faixas diferenciadas de receita bruta passam a ser aplicáveis para efeito do recolhimento do ISS devido a todos os Municípios situados em seu território e do ISS devido ao DF, se este houver feito a opção.

Sob o ponto de vista das empresas beneficiárias da sistemática, a diferenciação pode ser considerada agressiva ao princípio da isonomia e, em última análise, vir a prejudicar os próprios Estados com economias menores. Assim, duas empresas em idêntica situação de capacidade contributiva poderão vir a ser tratadas de maneira absolutamente diferente simplesmente por estarem situadas em pontos diferentes do território nacional. É possível que, diante do tratamento diferenciado, algumas empresas optem por se instalar nos Estados economicamente mais fortes da federação visando a gozar da sistemática simplificada em toda sua amplitude.

Quanto aos Estados, a questão não é tão problemática, afinal, a adoção de faixas diferenciadas de enquadramento é uma opção, podendo cada ente decidir entre a diferenciação e a adoção do mesmo tratamento vigente nos Estados com economia mais forte. No que concerne aos Municípios, contudo, parece que a LC 123/2006 incidiu em grave inconstitucionalidade ao submetê-los a uma decisão dos Estados em que estiverem situados, decisão esta que pode ter severas repercussões sobre a arrecadação destes entes menores.

Registre-se que interferir na arrecadação é também interferir na subsistência e, por conseguinte, na autonomia, principal sustentáculo do pacto federativo, forma de Estado petrificada pelo art. 60, § 4º, I, da CF/1988. Assim, ao que parece, a previsão de critérios diferenciados de enquadramento padece das seguintes inconstitucionalidades:

#### **A – Agride a isonomia, pois submete empresas de idêntico potencial contributivo a tratamento tributário diferenciado tomando como base o local em que instaladas;**

Ressalte-se que, apesar de o art. 151, I, da CF/1988 permitir que a União crie tributos cuja incidência não seja uniforme em todo o território nacional, desde que objetivando a reduzir desigualdades regionais, o enquadramento diferenciado previsto pela LC 118/2005 não se encaixa na autorização, em primeiro lugar, porque se refere a tributos estaduais e municipais (ICMS e ISS), e, em segundo lugar, porque o efeito da diferenciação, caso adotada pelos Estados, será o de fazer com que a tributação seja mais gravosa nos estados mais pobres da federação, o que tende a ampliar o fosso de desenvolvimento já existente na desequilibrada federação brasileira.

**B – Agride o pacto federativo ao submeter os Municípios a uma decisão totalmente discricionária do Estado em que situados.**

Ressalte-se que tanto o pacto federativo quanto a isonomia são cláusulas pétreas (CF/1988, art. 60, § 4º, incisos I e IV) e, portanto, imunes a emendas que lhe diminuam a amplitude (ato que diminui a amplitude de uma regra é ato “tendente a abolir” tal regra). Portanto, parece inaplicável o argumento de que a diferenciação seria legítima em virtude de ter sido expressamente inserida no texto constitucional pela EC 42/2003.

**Fiscalização compartilhada**

A LC 123/2006 previu que a fiscalização do cumprimento das obrigações principais e acessórias relativas ao Simples Nacional e a verificação da ocorrência das hipóteses de exclusão de ofício é compartilhada entre a Secretaria da Receita Federal e as Secretarias de Fazenda ou de Finanças do Estado ou do Distrito Federal, segundo a localização do estabelecimento, e que, tratando-se de prestação de serviços incluídos na competência tributária municipal, a competência será também do respectivo Município.

Não obstante, mediante convênio, as Secretarias de Fazenda ou Finanças dos Estados poderão atribuir aos Municípios as suas atribuições de fiscalização dos atos acima mencionados, não sendo necessário tal ajuste na hipótese de ocorrência de prestação de serviços sujeita ao ISS por estabelecimento localizado no Município.

Anteriormente, já afirmava-se a dificuldade de implementação prática da fiscalização compartilhada. Com o advento da Lei Complementar 139/2011, o problema foi minorado mediante a inclusão de regras tendentes a evitar conflitos de competência, sejam positivos (diversas autoridades, cada uma entendendo ser a única competente), sejam negativos (todas as autoridades julgando-se incompetentes), entre as administrações tributárias dos diversos entes federados.

Um problema prático decorria do fato de que o pagamento unificado mensal do Simples Nacional engloba tributos de diversas competências (federal, estadual e municipal), o que poderia gerar dúvidas sobre a possibilidade de a autoridade autuante lançar o valor total a ser pago. Esclarecendo a matéria, a LC 139/2011 incluiu, no art. 33 do Estatuto, o § 1º-C, afirmando que as autoridades fiscais federais, estaduais e municipais têm competência para efetuar o lançamento de todos os tributos incluídos na sistemática, apurados na forma do Simples Nacional, relativamente a todos os estabelecimentos da empresa, independentemente do ente federado instituidor.

Regulamentando a regra de forma a torná-la ainda mais clara, o Comitê Gestor elaborou a Resolução 94/2011, hoje, **revogada pela Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018**, que afirma que, “as autoridades fiscais não ficarão limitadas à fiscalização dos tributos instituídos pelo próprio ente federado fiscalizador, estendendo-se sua competência a todos os tributos abrangidos pelo Simples Nacional” (Art. 85, § 1º, II).

A Resolução também previu que, conforme a Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 33, § 4º, na hipótese de o órgão da administração tributária do Estado, do Distrito Federal ou do Município realizar ação fiscal em contribuinte com estabelecimento fora do âmbito de competência do respectivo ente federado, o órgão deverá comunicar o fato à administração tributária do outro ente federado para que, se houver interesse, se integre à ação fiscal (Art. 85, § 2º).

Ainda com o objetivo de evitar conflitos, a Resolução estabeleceu, conforme a Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 33, §§ 1º-B e 4º, que na hipótese de ação fiscal simultânea, a

autoridade fiscal deverá tomar conhecimento das ações fiscais em andamento, a fim de evitar duplicidade de lançamentos referentes ao mesmo período e fato gerador (Art. 85, § 7º).

A Lei fez uma ressalva à competência fiscalizatória comum. Há um conjunto de atividades cujos exercentes podem optar pelo Simples Nacional, mas sem que este abranja a Contribuição Patronal Previdenciária – CPP, que deve continuar a ser recolhida segundo a legislação prevista para os demais contribuintes ou responsáveis. No que concerne a tal tributo, por óbvio, a fiscalização e as decorrentes atuações somente podem ser realizadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (LC 123/2006, art. 33, § 2.º).

**LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 (Republicação em atendimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011.)**

Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere:

I - à apuração e recolhimento dos impostos e contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante regime único de arrecadação, inclusive obrigações acessórias;

II - ao cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias, inclusive obrigações acessórias;

III - ao acesso a crédito e ao mercado, inclusive quanto à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, à tecnologia, ao associativismo e às regras de inclusão.

IV - ao cadastro nacional único de contribuintes a que se refere o inciso IV do parágrafo único do art. 146, in fine, da Constituição Federal. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

§ 1º Cabe ao Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) apreciar a necessidade de revisão, a partir de 1º de janeiro de 2015, dos valores expressos em moeda nesta Lei Complementar.

§ 2º (VETADO).

§ 3º Ressalvado o disposto no Capítulo IV, toda nova obrigação que atinja as microempresas e empresas de pequeno porte deverá apresentar, no instrumento que a instituiu, especificação do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido para cumprimento. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

§ 4º Na especificação do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido de que trata o § 3º, deverá constar prazo máximo, quando forem necessários procedimentos adicionais, para que os órgãos fiscalizadores cumpram as medidas necessárias à emissão

de documentos, realização de vistorias e atendimento das demandas realizadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte com o objetivo de cumprir a nova obrigação. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

§ 5º Caso o órgão fiscalizador descumpra os prazos estabelecidos na especificação do tratamento diferenciado e favorecido, conforme o disposto no § 4º, a nova obrigação será inexigível até que seja realizada visita para fiscalização orientadora e seja reiniciado o prazo para regularização. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

§ 6º A ausência de especificação do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido ou da determinação de prazos máximos, de acordo com os §§ 3º e 4º, tornará a nova obrigação inexigível para as microempresas e empresas de pequeno porte. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

§ 7º A inobservância do disposto nos §§ 3º a 6º resultará em atentado aos direitos e garantias legais assegurados ao exercício profissional da atividade empresarial. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Art. 2º O tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o art. 1º desta Lei Complementar será gerido pelas instâncias a seguir especificadas:

I - Comitê Gestor do Simples Nacional, vinculado ao Ministério da Economia, composto de 4 (quatro) representantes da União, 2 (dois) dos Estados e do Distrito Federal, 2 (dois) dos Municípios, 1 (um) do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) e 1 (um) das confederações nacionais de representação do segmento de microempresas e empresas de pequeno porte referidas no art. 11 da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, para tratar dos aspectos tributários; (Redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021)

II - Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com a participação dos órgãos federais competentes e das entidades vinculadas ao setor, para tratar dos demais aspectos, ressalvado o disposto no inciso III do caput deste artigo;

III - Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM, vinculado à Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República, composto por representantes da União, dos Estados e do Distrito Federal, dos Municípios e demais órgãos de apoio e de registro empresarial, na forma definida pelo Poder Executivo, para tratar do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas. (Redação pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

§ 1º Os Comitês de que tratam os incisos I e III do caput deste artigo serão presididos e coordenados por representantes da União.

§ 2º Os representantes dos Estados e do Distrito Federal nos Comitês referidos nos incisos I e III do caput deste artigo serão indicados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ e os dos Municípios serão indicados, um pela entidade representativa das Secretarias de Finanças das Capitais e outro pelas entidades de representação nacional dos Municípios brasileiros.

§ 3º As entidades de representação referidas no inciso III do caput e no § 2º deste artigo serão aquelas regularmente constituídas há pelo menos 1 (um) ano antes da publicação desta Lei Complementar.

§ 4º Os comitês de que tratam os incisos I e III do caput deste artigo elaborarão seus regimentos internos mediante resolução, observado, quanto ao CGSN, o disposto nos §§ 4º-A e 4º-B deste artigo. (Redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021)

§ 4º-A. O quórum mínimo para a realização das reuniões do CGSN será de 3/4 (três quartos) dos componentes, dos quais um deles será necessariamente o Presidente. (Incluído pela Lei Complementar nº 188, de 2021)

§ 4º-B. As deliberações do CGSN serão tomadas por 3/4 (três quartos) dos componentes presentes às reuniões, presenciais ou virtuais, ressalvadas as decisões que determinem a exclusão de ocupações autorizadas a atuar na qualidade de Microempreendedor Individual (MEI), quando a deliberação deverá ser unânime. (Incluído pela Lei Complementar nº 188, de 2021)

§ 5º O Fórum referido no inciso II do caput deste artigo tem por finalidade orientar e assessorar a formulação e coordenação da política nacional de desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte, bem como acompanhar e avaliar a sua implantação, sendo presidido e coordenado pela Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República. (Redação dada pela Lei nº 12.792, de 2013)

§ 6º Ao Comitê de que trata o inciso I do caput deste artigo compete regulamentar a opção, exclusão, tributação, fiscalização, arrecadação, cobrança, dívida ativa, recolhimento e demais itens relativos ao regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, observadas as demais disposições desta Lei Complementar.

§ 7º Ao Comitê de que trata o inciso III do caput deste artigo compete, na forma da lei, regulamentar a inscrição, cadastro, abertura, alvará, arquivamento, licenças, permissão, autorização, registros e demais itens relativos à abertura, legalização e funcionamento de empresários e de pessoas jurídicas de qualquer porte, atividade econômica ou composição societária.

§ 8º Os membros dos comitês de que tratam os incisos I e III do caput deste artigo serão designados pelo Ministro de Estado da Economia, mediante indicação dos órgãos e entidades vinculados. (Redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021)

§ 8º-A. Dos membros da União que compõem o comitê de que trata o inciso I do caput deste artigo, 3 (três) serão representantes da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e 1 (um) da Subsecretaria de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas, Empreendedorismo e Artesanato da Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade ou do órgão que vier a substituí-la. (Incluído pela Lei Complementar nº 188, de 2021)

§ 8º-B. A vaga das confederações nacionais de representação do segmento de microempresas e empresas de pequeno porte no comitê de que trata o inciso I do caput deste artigo será ocupada em regime de rodízio anual entre as confederações. (Incluído pela Lei Complementar nº 188, de 2021)

§ 9º O CGSN poderá determinar, com relação à microempresa e à empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, a forma, a periodicidade e o prazo: (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

I - de entrega à Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de uma única declaração com dados relacionados a fatos geradores, base de cálculo e valores da contribuição para a Seguridade Social devida sobre a remuneração do trabalho, inclusive a descontada dos trabalhadores a serviço da empresa, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e outras informações de interesse do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e do Conselho Curador do FGTS, observado o disposto no § 7º deste artigo; e (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

II - do recolhimento das contribuições descritas no inciso I e do FGTS. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)